



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 REGISTRO DE PREÇOS 017/2022.

Validade: 12 (doze) meses após a assinatura.

Aos vinte dias do mês de maio de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.519.219/0001-67, sediada na Rod. MG – 179, km 99, Afonsos, CEP.: 37.552-700, cidade Pouso Alegre, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Leonardo Eric Rodrigues, brasileiro, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG 11680789 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.288.756-09, residente e domiciliado na Estrada dos Afonsos Rodovia MG 179 km 99, s/n, Afonsos, CEP.: 37.561-899, Pouso Alegre - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços Nº. 017/2022, julgado em 12/05/2022 e homologado em 20/05/2022, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, pelo fundo municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

VENCENDOR(A): POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ 18.519.219/0001-67							
ITEM	Código	DESCIRIÇÃO	QTDE	UNID	VR.UNITARIO	VR.TOTAL	MARCA
2	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	4800	FRA SCO S	R\$ 3,0000	R\$ 14.400,00	PRATI DONADUZZI
13	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MG\ML	4800	.AMP	R\$ 5,0500	R\$ 24.240,00	HIPOLABOR
15	224	ACIDO VALPROICO 250 MG	6000	COM PRIMI D	R\$ 0,2900	R\$ 1.740,00	BIOLAB
17	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	12000	UNID ADE	R\$ 0,5900	R\$ 7.080,00	FARMACE
18	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	12000	L	R\$ 8,4000	R\$ 100.800,00	JP
26	227	ALPRAZOLAM 1MG	84000	COM PRIMI D	R\$ 0,0798	R\$ 6.703,20	NOVA QUIMICA
30	230	AMIODARONA 200MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,4800	R\$ 28.800,00	GEOLAB
31	401559	AMIODARONA 50 MG/ML	2400	.UNID	R\$ 3,0000	R\$ 7.200,00	HIPOLABOR
32	231	AMITRIPTILINA 25MG	84000	COM PRIMI D	R\$ 0,0810	R\$ 6.804,00	MEDLEY
36	233	AMOXILINA 500MG	36000	COM PRIMI D	R\$ 0,2140	R\$ 7.704,00	PRATI DONADUZZI
38	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24000	COM PRIMI D	R\$ 0,0900	R\$ 2.160,00	CIMED
41	380322	ATENOLOL 25MG	15000	COM PRIMI D	R\$ 0,0400	R\$ 600,00	BIOSINTETICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

42	236	ATENOLOL 50MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,00	SANDOZ
46	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3600	FRA SCO S	R\$ 7,9000	R\$ 28.440,00	TEUTO
49	239	BIPERIDENO 2MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,2800	R\$ 16.800,00	CRISTALIA
50	402120	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL	4800	.UNID	R\$ 2,9000	R\$ 13.920,00	CRISTALIA
54	362057	BISSUFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	6000	COM P	R\$ 0,4500	R\$ 2.700,00	NOVA QUIMICA
56	240	BROMAZEPAM 3MG	84000	COM PRIMI D	R\$ 0,1100	R\$ 9.240,00	UNIAO QUIMICA
59	401977	BROMIDRATO DE FENOTEROL + BROMETO DE IPRATROPIO (DUOVENT N)	60	.UNID	R\$ 19,0000	R\$ 1.140,00	BOEHRINGER
70	401952	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (MONOIDRATADA (10MG + 250MG	60000	COM P	R\$ 0,4200	R\$ 25.200,00	PHARLAB
76	378738	CARBAMAZEPINA 200MG	84000	COM P	R\$ 0,1800	R\$ 15.120,00	TEUTO
78	249	CARBONATO DE LITIO 300MG	84000	COM PRIMI D	R\$ 0,2400	R\$ 20.160,00	BIOLAB
79	401985	CARMELOSE SÓDICA + COMPLEXO OXICLORO (FRESH TEARS (15ML	2400	.UNID	R\$ 35,0000	R\$ 84.000,00	UQFN GENOM
80	375680	CARVEDILOL 12,5MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,1400	R\$ 8.400,00	LEGRAND
83	398108	CARVEDILOL 6,25MG	60000	COM P	R\$ 0,1000	R\$ 6.000,00	LEGRAND
86	402061	CEFTRIAXONA 1G	4800	.UNID	R\$ 4,9000	R\$ 23.520,00	ABL
88	252	CETOCONASOL 2% CREME	4800	UNID ADE	R\$ 3,6800	R\$ 17.664,00	PHARLAB
91	401954	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO	2400	.UNID	R\$ 7,7000	R\$ 18.480,00	NATIVITA
94	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	60000	COM P	R\$ 0,1500	R\$ 9.000,00	GLOBO
95	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	60000	COM P	R\$ 0,1200	R\$ 7.200,00	GEOLAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

98	375570	CIMETIDINA 200MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,3400	R\$ 20.400,00	TEUTO
99	375571	CINARIZINA 25MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,3400	R\$ 20.400,00	RANBAXY
100	256	CINARIZINA 75MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,4800	R\$ 28.800,00	RANBAXY
101	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60000	COM P	R\$ 0,3500	R\$ 21.000,00	BIOLAB
107	261	CLONAZEPAM 0,5MG	84000	COM PRIMI D	R\$ 0,0800	R\$ 6.720,00	GEOLAB
108	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4800	.UNID	R\$ 2,4000	R\$ 11.520,00	HIPOLABOR
109	262	CLONAZEPAM 2MG	120000	COM PRIMI D	R\$ 0,0599	R\$ 7.188,00	EMS
110	402064	CLOPROMAZINA 5MG/ML	4800	.UNID	R\$ 2,4800	R\$ 11.904,00	HYPOFARMA
114	401956	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	12000	.UNID	R\$ 0,5500	R\$ 6.600,00	ISOFARMA
117	402057	CLORETO DE SODIO 10%	12000	.UNID	R\$ 0,6800	R\$ 8.160,00	HALEX ISTAR
121	401950	(CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG (ANSITEC	5000	COM P	R\$ 2,2900	R\$ 11.450,00	LIBBS
129	402033	(CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (RETEMIC	2400	COM P	R\$ 1,0400	R\$ 2.496,00	APSEN
132	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	7200	COM P	R\$ 0,8000	R\$ 5.760,00	TORRENT
133	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7200	COM P	R\$ 0,3800	R\$ 2.736,00	TORRENT
135	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	6000	COM P	R\$ 0,6800	R\$ 4.080,00	TORRENT
138	380368	CLORPROMAZINA 25MG	84000	COM PRIMI D	R\$ 0,2999	R\$ 25.191,60	CRISTALIA
140	398181	CLOZAPINA 25 MG	3000	COM P	R\$ 0,7600	R\$ 2.280,00	CRISTALIA
141	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	12000	.UNID	R\$ 14,9000	R\$ 178.800,00	ABBOTT
148	398492	COMPOSTO VITAMINICO DE A-Z	12000	COM P	R\$ 0,0950	R\$ 1.140,00	VITAMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

158	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	4800	UNID ADE	R\$ 2,9000	R\$ 13.920,00	FARMACE
165	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	4800	UNID ADE	R\$ 0,9500	R\$ 4.560,00	SANTISA
168	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,00	BELFAR
173	278	DILTIAZEM 60MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,2450	R\$ 14.700,00	TEUTO
177	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	9600	UNID ADE	R\$ 5,9900	R\$ 57.504,00	TEUTO
179	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	60000	.UNID	R\$ 0,1380	R\$ 8.280,00	PRATI DONADUZZI
180	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6000	.UNID	R\$ 17,8000	R\$ 106.800,00	EMS
186	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1200	UNID ADE	R\$ 9,9000	R\$ 11.880,00	MEDLEY
188	395630	DONEPEZILA 5MG	6000	COM P	R\$ 0,7000	R\$ 4.200,00	GEOLAB
195	401995	(EMPAGLIFLOZINA 25MG (JARDIANCE	6000	COM P	R\$ 7,8000	R\$ 46.800,00	BOEHRINGER
196	282	ENALAPRIL 10 MG	12000	COM PRIMI D	R\$ 0,0499	R\$ 598,80	TEUTO
197	283	ENALAPRIL 20MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,0680	R\$ 4.080,00	FARMA
205	250	(ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG	60000	COM PRIMI D	R\$ 0,1199	R\$ 7.194,00	MABRA
207	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG\5ML	4800	.AMP	R\$ 3,3000	R\$ 15.840,00	HIPOLABOR
209	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	4800	UNID ADE	R\$ 2,9000	R\$ 13.920,00	CRISTALIA
210	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	6000	.FR	R\$ 5,0000	R\$ 30.000,00	CRISTALIA
213	402076	FINASTERIDA 5MG	24000	COM P	R\$ 0,4500	R\$ 10.800,00	CIMED
215	376401	FLUOXETINA 20MG	84000	UNID ADE	R\$ 0,0899	R\$ 7.551,60	TEUTO
216	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12000	COM P	R\$ 1,6000	R\$ 19.200,00	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

217	401980	FOSFATO DE DISSÓDICO DE CITIDINA + TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA	8000	COM P	R\$ 2,3000	R\$ 18.400,00	GROSS
228	380380	GLICAZIDA 30MG	60000	UNID ADE	R\$ 0,1700	R\$ 10.200,00	LEGRAND
229	401972	(GLICLAZIDA 60MG (DIAMICRON MR	8000	COM P	R\$ 0,2740	R\$ 2.192,00	EMS
230	401561	GLICOSE 25% INJETAVEL	4800	.UNID	R\$ 0,6800	R\$ 3.264,00	ISOFARMA
232	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,1900	R\$ 11.400,00	CIMED
233	289	HALOPERIDOL 1MG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,1800	R\$ 10.800,00	CRISTALIA
238	402065	HIDRALAZINA 20MG/ML	4800	.UNID	R\$ 6,8400	R\$ 32.832,00	CRISTALIA
239	402081	HIDRALAZINA 25MG	36000	COM P	R\$ 0,4200	R\$ 15.120,00	NOVARTIS
241	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG\ML	4800	.AMP	R\$ 6,8400	R\$ 32.832,00	CRISTALIA
244	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	4800	UNID ADE	R\$ 6,9000	R\$ 33.120,00	TEUTO
245	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	12000	UNID ADE	R\$ 21,0000	R\$ 252.000,00	CASEX
255	402084	ITRACONAZOL 100MG	36000	COM P	R\$ 0,9500	R\$ 34.200,00	GEOLAB
257	402085	LACTULOSE 667MG/ML	4800	.FR	R\$ 7,2000	R\$ 34.560,00	NATUBRAS
265	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,2000	R\$ 12.000,00	MERCK
266	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,2200	R\$ 13.200,00	MERCK
274	395606	LOSARTANA 50MG	60000	COM P	R\$ 0,0700	R\$ 4.200,00	NEOQUIMICA
278	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	60000	COM P	R\$ 0,0700	R\$ 4.200,00	GEOLAB
281	398182	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	4800	COM P	R\$ 0,5100	R\$ 2.448,00	CRISTALIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

282	395246	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG	3600	.UNID	R\$ 4,9000	R\$ 17.640,00	HIPOLABOR
288	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60000	COM PRIMID	R\$ 0,4600	R\$ 27.600,00	EMS
290	401571	METILFENIDATO LA 20MG	6000	COM P	R\$ 9,6000	R\$ 57.600,00	NOVARTIS
293	398110	METOCLOPRAMIDA 5MG\ML	4800	.AMP	R\$ 0,9000	R\$ 4.320,00	ISOFARMA
299	402090	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	4800	.FR	R\$ 3,8400	R\$ 18.432,00	CIMED
303	398111	MORFINA 0,2MG\ML	4800	.AMP	R\$ 7,2000	R\$ 34.560,00	CRISTALIA
310	309	NIMESULINA 100MG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,1099	R\$ 6.594,00	GLOBO
311	368892	NIMODIPINA 30MG	6000	COM P	R\$ 0,5500	R\$ 3.300,00	VITAMEDIC
316	397638	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG\2ML	4800	.AMP	R\$ 21,2000	R\$ 101.760,00	HYPOFARMA
326	316	OMEPRAZOL 20MG	240000	COM PRIMID	R\$ 0,1000	R\$ 24.000,00	UNIAO QUIMICA
327	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	12000	.UNID	R\$ 12,9000	R\$ 154.800,00	CRISTALIA
328	402008	ONDANSETRONA 2MG\ML	4800	.UNID	R\$ 4,5000	R\$ 21.600,00	HIPOLABOR
329	402058	ONDANSETRONA 4MG/ML	12000	.UNID	R\$ 6,9000	R\$ 82.800,00	HYPOFARMA
332	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG	60000	COM P	R\$ 0,2000	R\$ 12.000,00	GEOLAB
333	402009	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML	2400	.FR	R\$ 25,1999	R\$ 60.479,76	UNIAO QUIMICA
338	318	PARACETAMOL 500MG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,1180	R\$ 7.080,00	PRATI DONADUZZI
341	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6000	COM P	R\$ 0,4900	R\$ 2.940,00	GEOLAB
350	402012	(POLIVITAMINICO GOTAS (PROTOVIT	4800	.FR	R\$ 9,5000	R\$ 45.600,00	GLOBO
353	391363	PREDNISONA 20 MG	60000	.UNID	R\$ 0,1800	R\$ 10.800,00	SANVAL
354	391369	PREDNISONA 5 MG	60000	.UNID	R\$ 0,0800	R\$ 4.800,00	SANVAL
355	393384	PREGABALAMINA 150MG	6000	COM P	R\$ 0,4350	R\$ 2.610,00	MEDQUIMICA
359	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO	4800	.AMP	R\$ 3,9000	R\$ 18.720,00	SANVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

		INJETÁVEL					
361	402040	(PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE	60000	COM P	R\$ 0,5800	R\$ 34.800,00	FARMOQUIMICA
365	402036	QUETIAPINA 200MG	6000	COM P	R\$ 1,0000	R\$ 6.000,00	GERMED
375	402054	(RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO	3600	COM P	R\$ 1,2000	R\$ 4.320,00	PHARLAB
376	402052	(RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO	3600	COM P	R\$ 1,2000	R\$ 4.320,00	PHARLAB
377	402053	(RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO	3600	COM P	R\$ 1,2000	R\$ 4.320,00	PHARLAB
378	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	6000	COM P	R\$ 0,1900	R\$ 1.140,00	ALTHAIA
380	402007	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJETÁVEL (NORIPURUM)	1000	.UNID	R\$ 16,1200	R\$ 16.120,00	UNIAO QUIMICA
384	329	SECNIDAZOL 1.000G	4800	COM PRIMID	R\$ 1,3700	R\$ 6.576,00	GLOBO
386	330	SERTRALINA 50MG	84000	COM PRIMID	R\$ 0,1360	R\$ 11.424,00	GEOLAB
388	401973	(SIMETICONA 75MG/ML (DIMETICONA	6000	.FR	R\$ 1,6000	R\$ 9.600,00	BIOSINTETICA
390	333	SINVASTATINA 20MG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,0900	R\$ 5.400,00	GLOBO
391	334	SINVASTATINA 40MG	60000	COM PRIMID	R\$ 0,1600	R\$ 9.600,00	PHARLAB
394	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7200	COM P	R\$ 0,9100	R\$ 6.552,00	EMS
396	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	60000	COM P	R\$ 0,3000	R\$ 18.000,00	MEDLEY
404	402038	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	4800	.UNID	R\$ 1,8900	R\$ 9.072,00	SAMTEC
407	394793	(SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR	60000	COM P	R\$ 0,0400	R\$ 2.400,00	VITAMED
412	402046	(TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL (VITAMINA B1	4800	.UNID	R\$ 8,9000	R\$ 42.720,00	CASULA E VASCONCELOS
418	401976	(TRAZODONA 150MG (DONAREN RET	6000	COM P	R\$ 4,9400	R\$ 29.640,00	APSEN
421	402073	VALSARTANA 1600MG	36000	COM	R\$ 0,3600	R\$ 12.960,00	GERMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

				P			
423	402072	VALSARTANA 80MG	36000	COM P	R\$ 0,4600	R\$ 16.560,00	NOVA QUIMICA
429	401553	ZOLPIDEN 10MG	60000	.UNID	R\$ 0,2200	R\$ 13.200,00	GEOLAB
Valor total por extenso		DOIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS				R\$ 2.790.996,96	

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 20 de maio de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Leonardo Eric Rodrigues
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____